

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 03/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 03/2026 PROCESSO – PROAD 8667/2026 (SECOM)	
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO (UASG 080008) TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 67/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos fotográficos, quais sejam: 2 (duas) câmeras (somente o corpo), 3 (três) objetivas, 3 (três) flashes, 3 (três) mochilas para equipamento fotográfico, 8 (oito) cartões de memória, 3 (três) baterias para câmera fotográfica e 5 (cinco) filtros UV, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO GRUPO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBSERVAÇÃO: SEMPRE QUE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CATMAT NÃO CORRESPONDER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DO AVISO DE DISPENSA), PREVALECERÁ A QUE CONSTA DO TR.	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE PROPOSTAS	
DE 19 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 25 DE JUNHO DE 2026 - 08:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES	
DE 25 DE JUNHO DE 2026 - 08:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ 25 DE JUNHO DE 2026 - 14:00 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Portal de compras www.compras.gov.br	

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (transparência/licitacoes-e-contratos/dispensas eletrônicas) e/ou no Portal de Compras supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:
Edital e anexos I a III.

As dúvidas referentes a este instrumento deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
4. ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	5
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
6. FASE DE LANCES.....	7
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	9
8. HABILITAÇÃO	11
9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....	12
10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	13
11. SANÇÕES	14
12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	16
13. DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	19
ANEXO II DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – TERMO DE REFERÊNCIA.....	22
ANEXO III DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.....	47



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos fotográficos, quais sejam: 2 (duas) câmeras (somente o corpo), 3 (três) objetivas, 3 (três) flashes, 3 (três) mochilas para equipamento fotográfico, 8 (oito) cartões de memória, 3 (três) baterias para câmera fotográfica e 5 (cinco) filtros UV, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em grupo único, composto de 7 (sete) itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL ESTIMADO
1. Câmera digital Nikon D780 - corpo	2	12.873,39	25.746,78
2. Flash Nikon SB700	3	2.271,46	6.814,38
3. Lente Nikon AF-S NIKKOR 24-120mm	3	6.839,95	20.519,85
4. Mochila para equipamento fotográfico com compartimento para laptop	3	740,00	2.220,00
5. Cartão de Memória	8	124,90	999,20
6. Bateria Nikon EN-EL15c	3	370,31	1.110,93
7. Filtro UV 77mm	5	162,00	810,00

- 1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.
- 1.3. A execução do objeto contratual deverá ser feita na Secretaria de Comunicação Social do TRT/MG, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 265, 1º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-900, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, por meio do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

telefone (31) 3228-7282, além do envio de e-mail para o endereço a seguir: secom@trt3.jus.br.

- 1.4. A contagem do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para a entrega dos bens será iniciada quando do recebimento da nota de empenho.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa resultante desta dispensa de licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 168029, Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Despesas Diversas; Naturezas da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Esta Dispensa Eletrônica destina-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e de empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto n.º 8.538/2015.
- 3.2. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Aviso e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
- 3.3. Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.
 - 3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007.
- 3.5. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:
 - 3.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 3.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.5.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 3.5.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

- 3.5.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 3.5.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.3.5. Aplica-se o disposto no item 3.5.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.5.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 3.5.5. Que não se enquadrem como ME ou EPP, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006;

4. ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

- 4.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico indicado na folha de rosto deste aviso.
- 4.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 4.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao acesso ao sistema eletrônico de compras, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

- 5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 1.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 5.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 5.2.2. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II deste Aviso), assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, declarar em campo próprio do sistema eletrônico:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

- 5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- 5.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 5.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 5.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 5.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 5.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

6. FASE DE LANCES

- 6.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de:
 - 6.3.2.1. Item 1: R\$ 128,70;
 - 6.3.2.2. Item 2: R\$ 22,70;
 - 6.3.2.3. Item 3: R\$ 68,40;
 - 6.3.2.4. Item 4: R\$ 7,40;
 - 6.3.2.5. Item 5: R\$ 1,25;
 - 6.3.2.6. Item 6: R\$ 3,70;
 - 6.3.2.7. Item 7: R\$ 1,60.
- 6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, adequada ao último lance, conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste aviso e, se necessário, de documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado.
 - 7.3.1. O fornecedor ficará obrigado, quando notificado para tal fim, a apresentar catálogos ou folders dos bens licitados, conforme procedimento descrito no item 8.3 do Termo de Referência (Anexo II deste Aviso).
- 7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

- 7.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 7.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.10. No julgamento das propostas, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 7.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, devendo ser apresentados no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado.
- 8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.2.1. SICAF;
- 8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 8.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.2.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 8.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

- 8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 8.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios.
- 8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 9.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 9.4. Para assinatura de contrato que envolva desembolso de recursos públicos ou para emissão de nota de empenho (nos casos em que for dispensada a elaboração de instrumento contratual), será exigida a Certidão de Regularidade perante o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal).
- 9.4.1. Constatada a existência de registro do fornecedor no CADIN, a Administração procederá a sua notificação para apresentação de defesa ou quitação do débito, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada, a critério da Administração, conforme o caso.
- 9.4.1.1. Demonstrada a regularização do fornecedor perante o CADIN, o contrato será celebrado e/ou a nota de empenho emitida.
- 9.4.1.2. A manutenção do débito para com órgãos e entidades federais constituirá fato impeditivo para a formalização da contratação, hipótese em que a Administração procederá à convocação dos fornecedores remanescentes, com aplicação, por analogia, do disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

10.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.6. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.9;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.1 a 11.1.4 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.5 a 11.1.9, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

- 11.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 12.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste aviso.
- 12.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Aviso de Contratação Direta).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 13.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 13.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 13.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 13.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 13.3. As providências dos subitens 13.2.1 e 13.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 13.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

- 13.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 13.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 13.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 13.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 13.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 13.13. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Aviso está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
 - 13.13.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”.
- 13.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 13.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
 - 13.14.2. ANEXO II - Termo de Referência;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

13.14.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços;

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretária de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 05/2026



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/ 1943.

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.4 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

3.4.1 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

3.4.2 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

3.4.3 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; e b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

ANEXO II DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo administrativo n. 8667/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, consistente na aquisição de equipamentos fotográficos, quais sejam: 2 (duas) câmeras (somente o corpo), 3 (três) objetivas, 3 (três) flashes, 3 (três) mochilas para equipamento fotográfico, 8 (oito) cartões de memória, 3 (três) baterias para câmera fotográfica e 5 (cinco) filtros UV, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2 – Os bens a serem contratados destinam-se à Subseção de Fotografia, da Seção de Imprensa, da Secretaria de Comunicação Social, localizada no edifício anexo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Av. Getúlio Vargas, 265, 1º andar, Belo Horizonte/MG.

1.3 - Todos os itens irão compor um único grupo, pois normalmente são comercializados pelo mesmo fornecedor e sua divisão resultaria em aumento da complexidade da contratação, sem vantagem para a Administração. A reunião de elementos de mesma característica é legítima, já que a adjudicação de itens isolados iria somente onerar o trabalho da administração pública, com relação ao emprego de recursos humanos e à dificuldade de controle. Haveria, ainda, risco à economia de escala e à celeridade processual, o que poderia comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (Acórdão TCU 5301/2013 - Segunda Câmara. Rel. Ministro André Luis).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

2. UNIDADE REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Comunicação Social (Secom).

3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação direta por dispensa eletrônica de licitação. Conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com atualização de valor dada pelo Decreto 12.807/2025, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. Câmera digital Nikon D780 - corpo
2. Flash Nikon SB700
3. Lente Nikon AF-S NIKKOR 24-120mm
4. Mochila para equipamento fotográfico com compartimento para laptop
5. Cartão de Memória
6. Bateria Nikon EN-EL15c
7. Filtro UV 77mm

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL ESTIMADO
1. Câmera digital Nikon D780 - corpo	2	12.873,39	25.746,78
2. Flash Nikon			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

SB700	3	2.271,46	6.814,38
3. Lente Nikon AF-S NIKKOR 24-120mm	3	6.839,95	20.519,85
4. Mochila para equipamento fotográfico com compartimento para laptop	3	740,00	2.220,00
5. Cartão de Memória	8	124,90	999,20
6. Bateria Nikon EN-EL15c	3	370,31	1.110,93
7. Filtro UV 77mm	5	162,00	810,00

Valor total estimado: R\$58.221,14 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

Os bens abaixo relacionados deverão ser fornecidos com garantia técnica mínima de 3 (três) meses, conforme Item 6 deste Termo.

4.1. DESCRIÇÃO

1. Câmera digital Nikon D780 - corpo

- Sensor: 24.5 MP FX-format (Full-Frame) CMOS com iluminação traseira (BSI).
- Processador de Imagem: EXPEED 6.
- ISO: 100-51.200 (expansível até 204.800).
- Sistema de Foco: 51 pontos AF (visor ótico) e 273 pontos AF híbrido (Live View/Vídeo).
- Velocidade de Disparo: 7 fps (mecânico) e até 12 fps (Live View/silencioso).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

- Vídeo: 4K UHD (3840x2160) até 30p, Full HD até 120p.
- Tela: LCD de 3.2 polegadas, inclinável e touchscreen.
- Armazenamento: Dois slots para cartões SD UHS-II.
- Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth (SnapBridge).
- Bateria: Aprox. 2.260 fotos por carga (visor).
- Peso: Aprox. 840g

CATMAT 626654

2. Flash Nikon SB700

- Número Guia: 28m / 92ft (a 35mm, ISO 100, padrão) a 39m/128ft (ISO 200).
- Compatibilidade: Câmeras SLR Nikon FX/DX (Sistema de Iluminação Criativa Nikon - CLS).
- Modos de Flash: i-TTL, Manual, Manual com Prioridade de Distância.
- Cabeça do Flash: Zoom automático de 24-120mm (14mm com painel embutido), gira 180° para esquerda/direita, inclina até 90°.
- Tempo de Reciclagem: Aproximadamente 2,5 segundos (NiMH/Alcalinas) ou 3,5 segundos (Lítio).
- Padrões de Iluminação: Três opções selecionáveis: Padrão, Uniforme e Ponderado Central.
- Controle Sem Fio (Wireless): Funciona como unidade mestre (Master) ou remota (Slave) no modo CLS, controlando até dois grupos remotos.
- Alimentação: 4 pilhas AA (Alcalinas, NiMH ou Lítio).
- Peso: Aprox. 360g (sem pilhas).

CATMAT 636561

3. Lente Nikon AF-S NIKKOR 24-120mm

- Distância Focal: 24-120 mm
- Abertura Máxima/Mínima: f/4 (constante) / f(22).
- Construção Óptica: 17 elementos em 13 grupos (2 elementos ED, 3 elementos esféricos).
- Revestimento: Revestimento de Nanocristais (Nano Crystal Coat).
- Estabilização (VR): Sim, equivalente a 3,5 pontos de velocidade do obturador.
- Distância Mínima de Foco: 0,45 m (em toda a faixa de zoom).
- Diafragma: 9 lâminas circulares.
- Filtro: 77 mm.
- Peso: Aprox. 710 g.
- Vedação: Resistente a poeira e umidade.

CATMAT 613212



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

4. Mochila para equipamento fotográfico com compartimento para laptop

- Dimensões externas: 27,5 x 21,6 x 40,3 cm
- Compartimento para laptop: 24 x 2 x 26,5 cm
- Peso: 800 g
- Resistente a água
- Fechamento por zíper
- Alças de ombro acolchoadas
- Cor preta
- Compartimento principal ajustável com divisórias acolchoadas, com capacidade para uma DSLR com teleobjetiva (24-120mm) acoplada, flash, lente extra (50mm), e acessórios
- Bolso secundário com armazenamento organizado para celular, caneta, etc
- Bolso externo para itens pequenos
- Bolsos laterais altos de malha elástica
- Modelo de referência: Lowepro Tahoe BP 150

CATMAT 217745

5. Cartão de Memória

- Capacidade: 64 GB.
- Tipo: SDXC UHS-I.
- Velocidade de Leitura: Até 200MB/s
- Velocidade de Gravação: Até 90 MB/s.
- Classe de velocidade: V30 (Vídeo), U3 (UHS), Classe 10.
- Modelo: SDCSDXXU-064G-ANCIN.
- Durabilidade: À prova de choque, temperaturas extremas, água e raios-X.
- Recursos: Chave de proteção contra gravação.
- Não serão aceitos modelos micro sd, ou qualquer modelo a ser usado com adaptador para o formato ora especificado.
- Modelo de referência: Sandisk Extreme Pro Sdxc 64gb 200MB/s

CATMAT 453304

6. Bateria Nikon EN-EL15c

- Tipo de Bateria: Íons de Lítio Recarregável
- Capacidade: 2280 mAh
- Voltagem de Saída 7,0 V
- Energia: 16 Wh
- Compatibilidade com câmeras Nikon selecionadas (séries Z e D)
- Carregadores compatíveis: Nikon MH-25 e MH-25a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

CATMAT 630640

7. Filtro UV 77mm

- Diâmetro 77mm
- 97% de transparência
- Multi-revestido
- Vidro óptico temperado resistente ao calor
- Armação em Alumínio com design fino (slim)
- Modelo de referência: Filtro UV 77mm HMC HOYA (multi camada)

CATMAT 326807

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Comunicação Social (Secom), no cumprimento de suas obrigações regimentais, é responsável por providenciar a cobertura fotográfica profissional de eventos e solenidades promovidas pelo Tribunal e/ou que tenham a participação de Juízes, Desembargadores ou membros da Administração. Também compete à Secom divulgar as atividades do TRT-MG, por meio da distribuição de conteúdos informativos nas páginas de internet, intranet e redes sociais, nas formas de texto e imagem, visando promover a transparência, o conhecimento e a cidadania. Para manter a qualidade técnica e a relevância dos serviços fotográficos no Tribunal, faz-se necessário o investimento em equipamentos atualizados, garantindo instrumentos adequados de trabalho a todos os profissionais de fotografia que atuam no Regional, suprimindo a demanda crescente nesta área.

Os produtos são destinados à complementação e atualização dos equipamentos existentes nesta Secretaria para melhor desempenho dos serviços fotográficos desenvolvidos em eventos a serem cobertos pela Seção de Imprensa da Secom.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

Atualmente, a Secom dispõe de 3 conjuntos de câmeras, compostos cada um por corpo, objetiva e flash, que estão em uso há mais de 10 anos, sendo que dois kits apresentam falhas intermitentes, característica de desgaste por tempo de uso. A manutenção dos equipamentos se justificaria caso eles ainda fossem novos, com tecnologia recente, o que não é o caso.

Os equipamentos atualmente em uso são das duas maiores fabricantes de máquinas fotográficas profissionais: Nikon e Canon. Assim, com o objetivo de manter a compatibilidade entre itens de que já dispomos, optamos por indicar a compra por uma das marcas. A escolha pela Nikon deu-se por duas razões de grande importância, quais sejam:

O modelo Nikon D780 contém dois slots para cartão de memória, o que possibilita cópia de segurança em tempo real. A Canon não oferece tal característica em seu modelo concorrente (EOS 6D Mark II), sendo que o recurso está disponível apenas em seu modelo superior (EOS 5D Mark IV), de preço mais elevado.

A Nikon oferece, dentre as opções de lentes objetivas com abertura fixa (que proporcionam maior captação de luz, e, portanto, são mais eficientes), o modelo AF-S NIKKOR 24-120, com distância focal (“zoom”) até 120mm. A Canon apresenta o modelo Ef 24-105mm F4I Is li Usm. A lente da Nikon é a melhor alternativa, pois apresenta maior distância focal (120mm contra 105mm), o que permite uma imagem com maior aproximação do objeto (mais “zoom”).

Reafirmamos a necessidade de indicação de marca e modelo, pois se trata de aquisição de equipamentos com várias especificidades técnicas que influenciam na obtenção do resultado desejado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

Como a Secom já dispõe de equipamentos fotográficos das marcas Canon e Nikon, é desejável a manutenção de compatibilidade com equipamentos já existentes, conforme mencionado anteriormente. Assim, a escolha recai sobre algum modelo das duas marcas citadas.

Para escolher o modelo, e, conseqüentemente, a marca, temos por norte alguns pontos importantes a serem tomados por critério de escolha:

- Dois slots para cartão de memória: a presença de dois slots para cartão de memória em câmeras digitais é crucial, principalmente para segurança de dados (redundância) e fluxo de trabalho profissional. Essa funcionalidade é inegociável para trabalhos profissionais e garante que, se um cartão falhar ou se corromper, uma cópia de segurança (backup) existirá instantaneamente no segundo cartão. A ausência desta funcionalidade pode significar a perda total de imagens de um determinado evento.
- Sensor full frame: sensor de 35mm, é o padrão na fotografia profissional pela capacidade superior de captação de luz e integração perfeita com as objetivas.
- Alcance dinâmico: é a capacidade de um sensor de câmera capturar detalhes em uma única imagem, abrangendo desde as sombras mais escuras até as luzes mais brilhantes. Ele mede a faixa de tons entre o branco puro e o preto puro, sendo crucial para evitar fotos "estouradas" ou com áreas totalmente pretas. Quanto maior o alcance dinâmico, maior será a capacidade de captação de imagens em situações pouco favoráveis de iluminação, seja por falta de luz, ou por contraste excessivo. Permite, também, depender menos do uso de flash, o que proporciona imagens mais naturais.
- Sistema de autofoco: distribuído em pontos pelo sensor, permite o foco automático com precisão.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

- Disparo contínuo: O disparo contínuo (ou modo burst) é crucial em DSLRs profissionais para garantir a captura do momento exato em ações rápidas e imprevisíveis, permitindo que o fotógrafo selecione a imagem perfeita dentre várias opções capturadas em frações de segundo. Especialmente útil em eventos que envolvem discursos ou falas, pois uma sequência de fotos em alta velocidade permite que se tenha uma imagem na qual a pessoa estará com uma feição harmônica. Quanto maior a taxa de fotos por segundo, maior a chance de se obter tal momento.
- Visor traseiro com tilt: trata-se do recurso de girar o visor traseiro de modo que se possa visualizar o disparo com a câmera em posição mais baixa. Auxílio importante para fotografar em ângulos mais próximos do chão, e, principalmente, com a máquina no nível do peito, sem que o entorno perceba a ação do fotógrafo. Propicia imagens de pessoas ou grupos mostrando dinâmicas mais espontâneas.
- Duração da bateria: quanto mais disparos for possível com uma mesma bateria, melhor.

Dos critérios acima elencados, a presença de dois slots é, de longe, o mais importante, sendo mesmo imprescindível. Sua ausência, reafirmamos, pode ser a diferença entre termos ou não as fotos de uma solenidade ou evento.

Assim, a partir do critério da disponibilidade de dois slots para cartão de memória, chegamos aos modelos abaixo, na mesma faixa de preço, um de cada fabricante:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

	Nikon D780	Canon EOS 5D Mark IV
Sensor full frame	Sim	Sim
Alcance dinâmico	14.5 stops*	11.9 stops*
Autofocus	51 pontos de foco	45 pontos de foco
Painel LCD	Móvel	Fixo
Disparos por seg.	12 (modo live view) / 7 (modo normal)	7 (ambos modos)
Duração da bateria	2260 disparos	990 disparos

* um stop é uma unidade de medida usada para descrever a quantidade de luz que chega ao sensor, representando a duplicação (+1 stop) ou a redução pela metade (-1 stop) da exposição total.

Analisando as informações dispostas acima, temos que a câmera que atende aos critérios de eficiência é a Nikon D780. Por consequência, a objetiva a ser adquirida deverá ser a Nikon AF-S NIKKOR 24-120mm.

A estimativa de durabilidade do conjunto é superior a 10 anos, justificando de certo modo a sustentabilidade do produto.

Os equipamentos vão permitir que os registros fotográficos continuem a ser efetuados. Além disso, irão contribuir para uma melhor qualidade desses registros, fortalecendo a transparência e o relacionamento com o público e agregando valor à imagem da Instituição.

É relevante ressaltar que a aquisição a ser realizada contribui, ainda,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

para que este Tribunal atenda às Resoluções nº 85, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 8/9/2009, e nº 321/2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõem, respectivamente, sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário e do Poder Judiciário do Trabalho, além da Resolução 215/2015 do CNJ, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, a implementação da LAI - Lei de Acesso à Informação, de 18/11/2011.

6. GARANTIA

6.1. O objeto deste Termo de Referência estará acobertado por garantia técnica durante o período mínimo de 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo. A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades do objeto contratado, incluindo as descritas neste Termo e aquelas contempladas nos manuais e demais documentos técnicos.

6.2. Dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá fazer a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da solicitação de troca, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, sendo certo que o equipamento entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

6.3. A Contratada deverá disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou Internet (sistema web), com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais, ou com número de DDD igual ao da localidade do Contratante, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo Contratante, sendo certo que em todos os casos, o atendimento



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

deve ser efetuado em português.

6.4. A Contratada deverá fornecer, para cada chamado realizado, um número de registro para acompanhamento, bem como o nome do empregado que o recebeu. No caso do correio eletrônico ou endereço eletrônico indicado, a Contratada deverá responder a correspondência com as informações em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

7. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta por dispensa de licitação, em razão de aquisição de equipamentos cujo valor não ultrapassa o limite estabelecido na Lei nº 14.133/21, nova Lei de Licitações e Contratos, em seu artigo 75, inciso II. De acordo com o dispositivo: “Art. 75. *É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”. O Decreto 12.807/2025 atualizou esse valor para R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021; utilizando-se como critério de julgamento o menor preço.

8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

1. Câmera digital Nikon D780 - corpo: R\$128,70 (cento e vinte e oito reais



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

- e setenta centavos);
2. Flash Nikon SB700: R\$22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos);
 3. Lente Nikon AF-S NIKKOR 24-120mm: R\$68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos);
 4. Mochila para equipamento fotográfico com compartimento para laptop: R\$7,40 (sete reais e quarenta centavos);
 5. Cartão de Memória: R\$1,25 (um real e vinte e cinco centavos);
 6. Bateria Nikon EN-EL15c: R\$3,70 (três reais e setenta centavos);
 7. Filtro UV 77mm: R\$1,60 (um real e sessenta centavos).

8.3. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes deste Termo de Referência.

8.4. Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

8.4.1. Atendendo aos ditames da Lei Complementar 123/2006, como a contratação em tela não supera os R\$80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser exclusivamente destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.5. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcios, assim como de sociedades cooperativas.

8.6. A habilitação econômico-financeira observará as exigências contidas no instrumento convocatório.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais e/ou as contidas neste



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

Termo de Referência e com os termos de sua proposta.

2) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) e da garantia técnica, fixando prazo para a sua correção.

3) O Contratante somente deverá receber objeto que corresponda às especificações exigidas e ao preço ofertado.

4) Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua.

5) Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação.

6) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados pela Contratada ou outro instrumento que o substitua.

7) Aplicar as sanções previstas legalmente, contratualmente, ou fixadas neste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, número de série, procedência e prazo de garantia.

2) Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

contratação.

3) Emitir o documento fiscal correspondente aos bens objeto da contratação.

4) Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas as informações e comunicados relativos aos bens contratados, eletronicamente ou através de outros meios.

5) Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes.

6) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado aos produtos fornecidos.

7) Não transferir a terceiros, sejam produtores, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8) Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

9) Comunicar ao Gestor ou ao Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a entrega dos equipamentos, com a devida comprovação.

10) Realizar o cadastramento no [sistema SIGEO-JT](#).

11) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12) Apresentar documentação comprobatória da origem dos bens importados, na hipótese de serem oferecidos, e da quitação dos tributos de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto.

13) Indicar e manter atualizado junto ao Contratante cadastro de contato de representante da empresa para atuar como preposto, com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do contrato.

14) Disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou Internet (sistema web), com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo Contratante.

15) Submeter à aprovação do Contratante toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas de cunho administrativo ou legal;

16) Responsabilizar-se civil e integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

17) Acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante em relação ao cumprimento do contrato.

18) Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste termo de referência.

19) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de qualquer edificação do TRT ou à disposição deste.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestora: **Adriana Spinelli, Secretária da Secretaria de Comunicação Social.**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

Fiscais administrativas: **Helena de Ligório** e **Cássia Aparecida de Azevedo Fernandes**, servidoras da Secretaria de Comunicação Social, que também assinam este Termo de Referência, comprovando a ciência do encargo. Fiscal técnico: **Augusto Carneiro Ferreira**, servidor da Secretaria de Comunicação Social, que também assina este Termo de Referência, comprovando a ciência do encargo.

As ações de gestão e fiscalização não exoneram a empresa Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

12. RECEBIMENTO DOS BENS

12.1. Os bens deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

12.2. A entrega deverá ser feita na Secretaria de Comunicação Social do TRT/MG, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 265, 1º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-900, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, por meio do telefone (31) 3228-7282, além do envio de e-mail para o endereço a seguir: secom@trt3.jus.br.

12.3. Todos os bens deverão ser entregues na caixa original do produto e acompanhados de Nota Fiscal.

12.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, pelos fiscais da contratação, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. (Art. 140, I, a, da [Lei n. 14.133/2021](#) e [Arts. 22, X e 23, VII, do Decreto n. 11.246/2022](#)).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

12.5. O prazo da disposição acima será **contado do recebimento de comunicação de cobrança** oriunda da contratação com a comprovação da entrega dos produtos a que se refere a parcela a ser paga.

12.6. Os equipamentos serão recebidos definitivamente, no **prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório**, pelo gestor, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais (Art. 140, I, b, da [Lei n. 14.133/2021](#)), o que se dará por meio do ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) recebida(s) no SIGEO-JT. Caso tenha ocorrido fracionamento na entrega, o recebimento definitivo será feito após todos os bens objeto do contrato terem sido entregues.

12.7. A fiscalização avaliará as características dos bens, identificando eventuais desconformidades. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

12.8. Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

12.9. O não atendimento do disposto acima, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhe aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

12.10. Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

12.11. A Nota Fiscal também deverá ser enviada ao Contratante pelo sistema SIGEO-JT, condição necessária para a liquidação e pagamento à Contratada.

12.12. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, a Contratada deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

12.13. Entregas não agendadas não serão recebidas.

12.14. No caso de entrega dos bens com especificações e/ou quantidades diferentes daquelas constantes neste Termo de Referência, a Contratada será notificada por e-mail, devendo providenciar a substituição dos itens em desacordo, sem prejuízo das sanções cabíveis caso se extrapole o prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.15. Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.

12.16. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no item anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao Contratante o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

12.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da [Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.18. Nenhum prazo de recebimento transcorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação aplicável.

13.2. A Nota Fiscal e os demais documentos, para fins de liquidação e pagamento da despesa, deverão ser entregues na Secretaria de Comunicação Social, situada na Avenida Getúlio Vargas, n. 265, Funcionários, Belo Horizonte/MG, devendo a Contratada cadastrar as Notas Fiscais, também, no sistema SIGEO-JT.

13.3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e ao



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

respectivo valor consignado na Nota de Empenho e, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o Contratante notificará a Contratada a substituí-la no prazo de até 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, pro rata die.

13.5. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir do orçamento estimado (24/04/2026), nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Contratante.

14. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$58.221,14 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e quatorze centavos), conforme custos unitários presentes na Tabela de Comprovação de Preço.

15. VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta contratação é de 90 (noventa) dias úteis a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

contar da emissão da nota de empenho, sem prejuízo da garantia dos produtos fornecidos.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

16.1.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do bem em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

16.1.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

16.1.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

16.1.4. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

16.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

16.3. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

17. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

O fabricante dos equipamentos deve possuir sistema de logística reversa para recolhimento e descarte dos produtos em desuso, como previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Ato n. 71/CSJT.GP.SG.SEGGEST, de 10 de setembro de 2025).

18. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, pois poderia onerar o contrato, ressaltando-se que o pagamento se dará de forma integral, após a conclusão do objeto contratado, de forma que eventual penalidade poderá ser descontada do valor devido.

19. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação figura no [Calendário Anual de Contratações](#), item 45. Não se encontra no PCA, Plano de Contratações Anual, de 2026, por se tratar de dispensa de licitação até o valor previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme autorização concedida pela então Exma. Desembargadora Presidente deste Tribunal, com fundamento no art. 12, § 2º, da Resolução CSJT 364/2023.

20. CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Despesa registrada no Sistema de Gestão de Execução Orçamentária (SIGEO) como elemento destinado à implementação no exercício de 2026, identificado pelo código 151042026000438.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

21. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição atende ao Objetivo Estratégico – OE01 - **Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais**. Aperfeiçoar os processos de comunicação para ampliar o conhecimento acerca da estratégia institucional, da estrutura de governança, das entregas realizadas e dos resultados gerados, de modo a atingir todos os atores sociais e de fortalecer a imagem do Tribunal, bem como desenvolver programas interinstitucionais como ação estratégica voltada para a execução das políticas de desjudicialização e prevenção dos litígios, com foco no estabelecimento de parcerias para fortalecer a gestão judiciária.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Adriana Spinelli

Secretária de Comunicação Social



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

[suprimido na elaboração do aviso – ver anexo III do Aviso]

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 03/2026

**ANEXO III DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PLANILHA DE CUSTOS
E FORMAÇÃO DE PREÇOS****PLANILHA DE COTAÇÃO**

PROAD 8667/2026

Dispensa Eletrônica: 03/2026

GRUPO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Câmera digital Nikon D780 - corpo Sensor: 24.5 MP FX-format (Full-Frame) CMOS com iluminação traseira (BSI). Processador de Imagem: EXPEED 6. ISO: 100-51.200 (expansível até 204.800). Sistema de Foco: 51 pontos AF (visor ótico) e 273 pontos AF híbrido (Live View/Vídeo). Velocidade de Disparo: 7 fps (mecânico) e até 12 fps (Live View/silencioso). Vídeo: 4K UHD (3840x2160) até 30p, Full HD até 120p. Tela: LCD de 3.2 polegadas, inclinável e touchscreen. Armazenamento: Dois slots para cartões SD UHS-II. Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth (SnapBridge). Bateria: Aprox. 2.260 fotos por carga (visor). Peso: Aprox. 840g	2 (duas) unidades		
2	Flash Nikon SB700 Número Guia: 28m / 92ft (a 35mm, ISO 100, padrão) a 39m/128ft (ISO 200). Compatibilidade: Câmeras SLR Nikon FX/DX (Sistema de Iluminação Criativa Nikon - CLS). Modos de Flash: i-TTL, Manual, Manual com Prioridade de Distância. Cabeça do Flash: Zoom automático de 24-120mm	3 (três) unidades		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

	<p>(14mm com painel embutido), gira 180° para esquerda/direita, inclina até 90°. Tempo de Reciclagem: Aproximadamente 2,5 segundos (NiMH/Alcalinas) ou 3,5 segundos (Lítio). Padrões de Iluminação: Três opções selecionáveis: Padrão, Uniforme e Ponderado Central. Controle Sem Fio (Wireless): Funciona como unidade mestre (Master) ou remota (Slave) no modo CLS, controlando até dois grupos remotos. Alimentação: 4 pilhas AA (Alcalinas, NiMH ou Lítio). Peso: Aprox. 360g (sem pilhas).</p>			
3	<p>Lente Nikon AF-S NIKKOR 24-120mm Distância Focal: 24-120 mm Abertura Máxima/Mínima: f/4 (constante) / f(22). Construção Óptica: 17 elementos em 13 grupos (2 elementos ED, 3 elementos esféricos). Revestimento: Revestimento de Nanocristais (Nano Crystal Coat). Estabilização (VR): Sim, equivalente a 3,5 pontos de velocidade do obturador. Distância Mínima de Foco: 0,45 m (em toda a faixa de zoom). Diafragma: 9 lâminas circulares. Filtro: 77 mm. Peso: Aprox. 710 g. Vedação: Resistente a poeira e umidade.</p>	<p>3 (três) unidades</p>		
4	<p>Mochila para equipamento fotográfico com compartimento para laptop Dimensões externas: 27,5 x 21,6 x 40,3 cm Compartimento para laptop: 24 x 2 x 26,5 cm Peso: 800 g Resistente a água Fechamento por zíper Alças de ombro acolchoadas Cor preta Compartimento principal ajustável com divisórias acolchoadas, com capacidade para uma DSLR com teleobjetiva (24-120mm) acoplada, flash, lente extra (50mm), e acessórios Bolso secundário com</p>	<p>3 (três) unidades</p>		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 03/2026

	armazenamento organizado para celular, caneta, etc Bolso externo para itens pequenos Bolsos laterais altos de malha elástica Modelo de referência: Lowepro Tahoe BP 150			
5	Cartão de Memória Capacidade: 64 GB. Tipo: SDXC UHS-I. Velocidade de Leitura: Até 200MB/s Velocidade de Gravação: Até 90 MB/s. Classe de Velocidade: V30 (Vídeo), U3 (UHS), Classe 10. Modelo: SDCSDXXU-064G-ANCIN. Durabilidade: À prova de choque, temperaturas extremas, água e raios-X. Recursos: Chave de proteção contra gravação. Não serão aceitos modelos micro sd, ou qualquer modelo a ser usado com adaptador para o formato ora especificado. Modelo de referência: Sandisk Extreme Pro Sdxc 64gb 200MB/s	8 (oito) unidades		
6	Bateria Nikon EN-EL15c Tipo de Bateria: Íons de Lítio Recarregável Capacidade: 2280 mAh Voltagem de Saída: 7,0 V Energia: 16 Wh Compatibilidade com câmeras Nikon selecionadas (séries Z e D) Carregadores compatíveis: Nikon MH-25 e MH-25a	3 (três) unidades		
7	Filtro UV 77mm Diâmetro 77mm 97% de transparência Multi-revestido Vidro óptico temperado resistente ao calor Armação em Alumínio com design fino (slim) Modelo de referência: Filtro UV 77mm HMC HOYA (multi camada)	5 (cinco) unidades		
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)				



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

Prazo Proposta	Validade	
-------------------	----------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os fornecedores deverão informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o fornecedor mais bem classificado deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

- d)** O valor total do grupo, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e)** A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.